



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.06.001 - SEDUC
Município de Mulungu Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei 14.133/2021 em TODAS AS CONTRATAÇÕES, pois demonstra boa prática administrativa (planejamento prévio). Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, fundamentado na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas Nº 14.133/21, art. 6º, XX, Art. 18, I, § 1º, I ao XIII, § 2º e § 3º.

Lei 14.133, art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XX. Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Rochelle



§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos *I, IV, VI, VIII e XIII* do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento aos propósitos e direitos constitucionais relacionados à educação, manifesta o engajamento no sentido de valorizar e incrementar o aperfeiçoamento e a prática das atividades de ensino na educação básica e ensino infantil. Pretende adquirir bens permanentes e material de expediente visando proporcionar aos alunos e profissionais da educação melhores condições e facilitar o ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino. Ao mesmo tempo em que almeja atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal. E para a efetivação da aquisição desses bens, vem por meio deste introduzir processo licitatório.

No que se refere à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE”**, a Secretaria Municipal de Educação vislumbra planejar uma metodologia que permita a operacionalização através de distribuição dos equipamentos e matérias permanentes de forma gradativa e seguinte as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, tornando possível esse objetivo com a contratação de empresas especializadas e habilitadas, mediante prévia licitação e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui uma rede municipal de ensino composta de cerca de aproximadamente 7 (sete) Unidades Escolares e distribuídas entre Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e ainda possui os departamentos responsável pela capacitação e condução da metodologia pedagógica aplicada a cada uma dessas Unidades de Ensino necessita adquirir material permanente e de expediente.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação.

CONSIDERANDO que os bens permanentes deverão promover melhores disposições, organização, facilidade de manuseio e conservação de alimentos, melhor tecnologia na metodologia de facilitação do aprendizado e outros benefícios ao ambiente escolar e pedagógico.

Sendo assim, resolveu o Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens permanentes-equipamentos diversos que deverão assistenciar os serviços/atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto às necessidades supracitadas.

Importante registrar que o quantitativo a ser licitado contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina das escolas, em que algumas dessas atividades necessitam de uma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços

2. DOS REQUISITOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

Considerando a sua classificação, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos, tais como, passar por teste e avaliação da equipe técnica de ensino da secretaria de educação, deve estar em conformidade e devidamente registrado no MEC.

3. DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

A partir da análise da natureza e necessidade do objeto proposto, concluímos pela possibilidade de utilização da modalidade licitatória do pregão, em seu formato eletrônico, por se tratar de objeto comum, passível de ser licitado com utilização do critério “menor preço”.

Muito embora saibamos se tratar de objeto continuamente necessário para atendimento das demandas da Secretaria, não há como se dimensionar um quantitativo exato do volume a ser adquirido para destinação aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, nas séries indicadas neste instrumento. Por essa razão, entendemos ser mais adequado o uso do sistema auxiliar de registro de preços, que permite que contratemos o quantitativo necessário a suprir as demandas, a medida em que venham a surgir.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobretudo, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem

[Handwritten signatures and initials]

adquiridos. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento dos materiais para conforme Ordem de Fornecimento nos locais indicados.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **20 (vinte) dias corrido**, a contar da data de envio da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no DMPE, no endereço **Rua Coronel Justino Café, 126 – Bairro Centro, Mulungu - Ce, no horário das 08 horas às 11h e das 13h às 16h.**

b.1) A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

b.2) Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Mulungu/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados

c) Especificações e Quantidades:

LOTE 01 - PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO O PRODUTO	UNID	QTD
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT: 12000 BTU'S, 220V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR FRIO, SPLIT. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO – A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. CICLO: QUENTE E FRIO. COR: BRANCA. INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	10
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT: 18000 BTU'S, 220V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO – A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	10
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 100LTS COM 04 TORNEIRAS – CAPACIDADE DE 100 LITROS/HRS, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO (CUBA) EM AÇO, SERPENTINA EXTERNA DE COBRE, ISOLAÇÕES EM POLIURETANO, FILTRO INTERNO COM TRÊS ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO, SISTEMA FÁCIL PARA TROCA DE REFIL, COM QUATRO TORNEIRAS CROMADO E PINGADEIRA EM AÇO INOX ESCOVADO E COM DRENO. TENSÕES: 220V.GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	4
4	BALCÃO SELF SERVICE TÉRMICO DE 12 CUBAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, CUBAS	UNID	4



Bochelli
#13

	GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. RESISTÊNCIA DE 2.000W A 2.500W. MEDIDAS DA CUBA L 32 X P26 X A 10		
5	FOGÃO INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO 6 BOCAS 30X30 PERFIL 7 DE BAIXA PRESSÃO, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS 3 SIMPLES DE BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO 60 LTS, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UNID	4
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INOX CAPACIDADE 4 LITROS, COM COPO EM INOX, ALTA ROTAÇÃO, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTE VIBRAÇÃO. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	4
7	BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO. COR BRANCA, ÁGUA GELADA E NATURAL, MÍNIMO 2,8LTS DE ÁGUA GELADA POR HORA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10 A 20 LITROS, 02 TORNEIRAS, VOLTAGEM 220V, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	6
8	BEBEDOURO MESA PARA GALÃO. COR BRANCA, ÁGUA GELADA E NATURAL, MÍNIMO 2,8LTS DE ÁGUA GELADA POR HORA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10 A 20 LITROS, 02 TORNEIRAS, VOLTAGEM 220V, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	4
9	FORNO MICRO-ONDAS: 34 LITROS – CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 34 LITROS, COR BRANCA. POTÊNCIA 900W, MATERIAL DA PORTA: VIDRO. MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROGRAMA: 6. PRATO GIRATÓRIO. LUZ INTERIOR. TRAVA DE SEGURANÇA. RELÓGIO DIGITAL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. 220V. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	4
10	FREEZER: CAPACIDADE MÍNIMA: 546 LTS, TIPO HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, FECHADURA COM CHAVE DE SEGURANÇA QUE PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZERS. TENSÃO (220V), COR BRANCA; DRENO DE DEGELO; FUNÇÃO REFRIGERADOR; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; GRADES REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA; CONSUMO (KW/H) - SELO PROCEL PADRÃO DE CONSUMO A ; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	6
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR: FROST FREE DUPLEX, 340L, COR: BRANCA COM PRATELEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA: 72L DO FREEZER E 268L DA GELADEIRA; FUNÇÃO TURBO; PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR EM VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA; PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM	UNID	4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

	PLÁSTICO INJETADO. PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS DO FREEZER EM PLÁSTICO INJETADO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "A", 220V. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.		
12	VENTILADOR DE COLUNA: 50CM – DIÂMETRO DE 50CM; POTÊNCIA MOTOR DE 200W; VELOCIDADE MÁXIMA DE 1500 RPM; ALTURA ENTRE 1,30 E 1,60 METROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	20
13	VENTILADOR DE PAREDE: 60CM – MÍNIMO DE 03 (TRÊS) HÉLICES DE 60CM, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA METÁLICA REMOVÍVEL, POTÊNCIA MOTOR 150W, VELOCIDADE MÁXIMA 1.400RPM, TENSÃO BIVOLT, COM 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO: 500MM; HÉLICE: 18' 3 PÁS POTÊNCIA WATTS: 140; ÁREA DE VENTILAÇÃO M2: 30; VAZÃO M3/MIN: 90; FREQUÊNCIA:50/60; TENSÃO 127/220 MONOVOLT, CONTROLE DE OSCILAÇÃO, GRADE PROTETORA METÁLICA, VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	20
14	ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM.	UNID	8
15	CADEIRA GIRATÓRIA: TIPO PRESIDENTE. CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, APOIA BRAÇO, TIPO PRESIDENTE. ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE CREMALHEIRA INTERNA ATRAVÉS DEACIONAMENTO SIMPLES POR BOTÃO OU DISPOSITIVO SIMILAR EMBUTIDO, E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCA. SUPORTE PARA ASSENTO COM AJUSTE PARA REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA, ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCA, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA, E DEVERÁ CONTER MOLA AMORTECEDORA EM AÇO PARA ABSORVER OS IMPACTOS AO SENTAR-SE. APOIA-BRÇOS COM MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR BOTÃO DE PRESSÃO LATERAL. ESTRUTURA: BASE COM 05 (CINCO) PATAS E RODÍZIOS AUTO DIRECIONÁVEIS DE DUPLO GIRO. DEVE TER CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO 120KG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS, DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UNID	30
16	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO: TECIDO AZUL. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA.	UNID	60
17	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR: COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. POLTRONA DIRETOR COM BASE FIXA EM S (CONTÍNUA). COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. ESTRUTURA FIXA DE 04 PÉS DE FERRO 3/4. PINTURA EPOXI NA COR PRETA. BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO EM MADEIRA COMPENSADA DE	UNID	30



Rochelle
AB

	12MM, COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE 45MM, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE UNIÃO, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTOFADO NA COR AZUL ROYAL. ASSENTO: L49 X P49CM; ENCOSTO: L46 X A48 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 58/48.		
18	CONJUNTO DE COLCHONETE: PARA REPOUSO (5 UNIDADES) – COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “NAPA”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES	CONJ	16
19	MESA: MESA - FORMATO: QUADRADO, 4 LUGARES, ESTRUTURA: POLIPROPILENO. COR: BRANCA.	UNID	60
20	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA CONJUGADA PARA ENCADERNAÇÃO 3X1, FURO REDONDO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ DE 75 G/M² FORMATO A4 FURO REDONDO 4 MM PESO LIQ. = 15KG PESO BRUTO = 16 KG DIMENSÕES DA CAIXA = 40×46X20CM (COMP/LARG/ALT) ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE ARAME OU DE PLÁSTICO (FORMATO ESPECIAL) ENCADERNAÇÃO COM DUPLO ANEL (WIRE-O) PASSO 3X1 (3 FUIROS POR POLEGADA) 34 FUIROS COM ELIMINADORES.	UNID	1
21	ESTANTE AÇO: 5 PRATELEIRAS 25CM MULTIUSO CINZA 25KG.	UNID	15
22	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL: FEITA EM AÇO: CORTA ATÉ 400 FLS POR PROCESSO, TAMANHO DE CORTE APLICÁVEL: A4, A5, B5, B6 E B7. FACA COM MOLA E PREENSA TRAVÁVEL. COM BARRA MÓVEL PARA REGULAGEM DA LARGURA DA FOLHA. POSSUI SISTEMA DE ESQUADRO MILIMETRADO PARA GARANTIR PRECISÃO DO CORTE. COMPRIMENTO DO CORTE: 43CM; LARGURA DA GUILHOTINA: 54CM; PROFUNDIDADE DA GUILHOTINA: 66CM.	UNID	1
23	MESA DUAS GAVETAS 1,20: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTUÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO “H” COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UNID	20
24	MESA PARA ESCRITÓRIO: RETA. MEDINDO 1,20 X 0,60. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 75 CM. LARGURA: 120 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. COR: BRANCA. GARANTIA: 3 MESES.	UNID	20
25	QUADRO BRANCO ESCOLAR: COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120CM MATERIAL CANTONEIRAS: PLÁSTICAS, MATERIAL TAMPO: FIBRA DE MADEIRA. MATERIAL CHAPA: FIBRA DE MADEIRA, COR: BRANCO ACABAMENTO: BRILHANTE, FORMATO CANTONEIRAS: ARREDONDADAS. COM PORTA CANETA/APAGADOR.	UNID	20
26	QUADRO BRANCO ESCOLAR: COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 300X120CM MATERIAL CANTONEIRAS: PLÁSTICAS, MATERIAL TAMPO: FIBRA DE MADEIRA. MATERIAL CHAPA: FIBRA DE MADEIRA, COR: BRANCO ACABAMENTO: BRILHANTE, FORMATO CANTONEIRAS: ARREDONDADAS, COM PORTA CANETA/APAGADOR.	UNID	20
27	SUPORTE PARA PROJETO: SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO:	UNID	4

[Handwritten signature]

Rechele
[Handwritten signature]

	FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA: 30 A 80 CM.		
28	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: TELA DE PROJEÇÃO TRIPÊ MEDINDO 1,80 X 1,80 COM ALÇA DE AJUSTE E TRAVA DE SEGURANÇA, EIXO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE DE ENCAIXE. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM, TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA.	UNID	4
29	CADEIRA: CADEIRA - POLIPROPILENO, MATERIAL DO TAMPO: POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DA CADEIRA: 120 KG, COM ENCOSTO. COR: BRANCA.	UNID	100
30	PROJETOR: DE VIDEO PORTÁTIL COM 3.300 LÚMENS, CONTRASTE DE 15000, COM PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO: 1 SVGA (800 X 600 PIXELS), 1 HDMI, 2 USB, 1 VGA, 1 RCA E BIVOLT. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	6
31	TELEVISOR: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 40" POLEGADAS, LED, SMART, 4K/ULTRA HD ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEEN, 40 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 2 USB. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNID	1
32	CONJUNTO TRAPÉZIO FORMADO POR: 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO. MESA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 20MMX20MM PAREDE 1,20 TAMPO E CONTRA EM RESINA TERMOPLÁSTICO FORMATO TRAPÉZIO, CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 20MMX20MM PAREDE 1,20 ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICO PONTEIRAS EM RESINA TERMOPLÁSTICO MESA CENTRAL EM RESINA TERMOPLÁSTICO MEDIDAS DA MESA 600MMX400MMX240MM ALTURA 590MM. CADEIRA ASSENTO 340MMX340MM. ENCOSTO 340MMX330MM ALTURA 640MM	CONJUNTO	30

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dado o ineditismo do objeto, sobretudo em virtude da customização do material às peculiaridades locais, não foi possível dimensionar os preços estimados para a contratação, com base em valores praticados por outros órgãos públicos. Assim, o valor estimado será obtido a partir de pesquisa de preços realizada em atenção aos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

Destacamos que o orçamento municipal conta com rubrica específica para custeio das despesas aptas a custear o objeto, conforme será oportunamente informado.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de que haja uma padronização do material didático a ser ofertado ao corpo discente, reputamos inviável seu parcelamento, de forma que será previsto um único lote, contemplando todos os itens relativos aos materiais didáticos a serem aplicados às séries contempladas no programa.

Destacamos que o parcelamento do objeto poderia ensejar na oferta de materiais distintos por parte dos fornecedores, o que colocaria em risco o sucesso do projeto. Além disso, é mais vantajoso para a Administração que a assessoria pedagógica seja concentrada em uma única empresa e que a metodologia proposta para o ensino guarde adequação para cada série, acenando uma evolução do aluno a cada ano.

Pelos mesmos motivos, entendemos desvantajoso e inviável prever cota reservada para participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme sinaliza o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06. De qualquer modo, mesmo não havendo a previsão de cota reservada, será aplicado o tratamento diferenciado previsto na norma.

7. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



De início não foram constatadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente na contratação, considerando ainda o fato de que o treinamento do corpo discente já está incluído na contratação, bem como a assessoria pedagógica.

Os treinamentos, caso presenciais, serão realizados em espaços já existentes na Secretaria Municipal de Educação, e já dispomos dos recursos necessários à sua realização.

8. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

O município de Mulungu-CE, até o presente momento, ainda não elaborou um Plano de Contratações Anual consolidado nos moldes da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. Contudo, a contratação proposta guarda adequação com o planejamento orçamentário da Secretaria de Educação, para o exercício de 2024, conforme Lei Orçamentária Anual 2024- Lei nº 82239/2023.

Em âmbito nacional, o objeto proposto possui guarida nos objetivos e ditames traçados pela Base Nacional Comum Curricular- BNCC, que exige que os entes federados envidem esforços para desenvolver habilidades e competências aos alunos. Tais habilidades devem guardar consonância com as matrizes de referência exigidas nas avaliações do sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB e no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, que determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país.

9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Do objetivo da contratação:

Implantar o processo de ensino e aprendizagem nas disciplinas, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes da educação infantil (4 e 5 anos) e do ensino fundamental do 1º ao 9º matriculados nas escolas da rede de ensino deste município.

9.2 Objetivos específicos:

Disponibilizar material de qualidade, que possibilite o aprendizado eficiente dos alunos, bem como que estimule a sua colaboração, criatividade e autonomia;

Utilizar de recursos interdisciplinares que permitam aos alunos o estudo da língua inglesa atrelado às demais disciplinas curriculares, bem como a todas as diretrizes propostas pela Base Nacional Comum Curricular- BNCC;

Promover o ensino de acordo com as particularidades municipais, atentando para que sejam abordados aspectos relativos ao contexto histórico, social e cultural de nosso município;

Colaborar para a promoção da autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação dos alunos, com base nos conhecimentos expostos;

Aumentar o nível do ensino bilíngue em nossa cidade, tornando-o referência em âmbito estadual ou mesmo nacional.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O objeto proposto não reclama adaptações ambientais na estrutura atual da Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere ao objeto, entendemos pela necessidade de exigências de catálogos par todos os itens, quando do procedimento licitatório, com vistas a garantir a escolha de produtos que realmente atendam às exigências dispostas em edital.

Entendemos pela necessidade de exigência de, pelo menos:

a) Catálogos referente a todos os itens a serem fornecidos;

b) Apresentação de laudos referentes aos itens 16, 23 e 32;

b.1) Os itens 16, 23 e 32 devem atender às exigências da *Norma Regulamentadora NR-17, em seu item 17.3 (mobiliário para postos de trabalho)* do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela *Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO*, timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão;

Por fim, no que se refere à necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, destacamos que o acompanhamento da prestação dos serviços será efetuado pelos fiscais de contrato designados pela Secretaria Municipal de Educação, que devem dispor de experiência necessária para a gestão e monitoramento do objeto, o que não impede sua contínua capacitação e aperfeiçoamento.

11. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Serão observadas, durante o prazo de contratação, as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, notadamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Como o objeto contempla a aquisição de materiais impressos, inevitavelmente haverá, ao final do ano letivo, a geração de resíduos sólidos, contudo buscaremos, a medida do possível, reaproveitar o material passível de reutilização. Para aqueles que isso se mostrar inviável, tentaremos prever técnicas de reciclagem que permitam que o material retorne ao ambiente, sem geração de resíduos.

É oportuno registrarmos que um dos critérios observados para a adoção de plataforma digital de ensino foi exatamente o de evitar se ter mídias externas que reclamassem a necessidade de armazenamento.





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



12. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas informações lançadas no presente processo, entendemos que a necessidade do objeto restou plenamente comprovada, restando viável se prosseguir com sua contratação, desde que cumpridas todas as formalidades legais, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21.

Por conseguinte, opinamos pelo regular prosseguimento do trâmite processual, com juntada dos demais instrumentos de planejamento da contratação, notadamente termo de referência, os quais serão oportunamente apreciados pelo órgão de assessoramento jurídico municipal.

Mulungu-CE, 06 de maio de 2024.

Aprovado:


Michel Platiny Gomes Martins
Secretário de Educação


Rochelle Alves Nascimento Lima
Agente de Contratação
Responsável pelo Planejamento
Portaria nº 030 A/2024


Francilene de Sousa Barrozo
Coordenadora de Compras e Contratações Públicas
Portaria nº 030 A/2024